



RESOLUÇÃO Nº 018/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 026/2014 – CONSUNI, onde a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL propõe ao Conselho Universitário continuar atuando como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Amazonas/UFAM;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL está em processo de credenciamento junto aos Ministérios da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, e para tanto, precisa cumprir com o disposto no Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 8.958/94, o qual estabelece que, em caso de renovação do credenciamento, o Conselho Superior ou órgão competente da instituição federal apoiada deverá se manifestar quanto ao cumprimento, pela fundação de apoio, das disposições contidas no Art. 4º - A;

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2014 – DIREX/UNISOL, de 2.06.2014, do Diretor da UNISOL;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

RECONHECER o cumprimento dos incisos de I a V, Art. 4º - A, da Lei nº 8.958/94 – por parte da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 25 de julho de 2014.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente